



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9661 – Fax: (48) 3721-9661

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 160/2014/CC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 20 de novembro de 2014, conforme o Parecer nº 171/2014/CC, constante do Processo nº 23080.047600/2012-36,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), a Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina (FEESC), a empresa Tractebel Energia S.A., a Associação Beneficente Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a Fundação de Ensino de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAUFRGS), tendo por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre o IFSC, a UFSC e a FEESC, com a anuência da TRACTEBEL, SATC, UFRGS e FAUFRGS, com vistas a participação de pesquisador do IFSC na execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado “Desenvolvimento de um filtro de potência automatizado visando a otimização elétrica dos serviços auxiliares de uma termelétrica (OSAT) a carvão mineral”, aprovado pela ANEEL sob o número PD-0403-0029/2012 e regulado pelo Contrato nº TMS.NAJL.13.105520, estabelecido entre UFSC, a FEESC, a TRACTEBEL, a SATC, a UFRGS e a FAUFRGS.

PROF. LUIZ HENRIQUE BEIRÃO